

currículo valerá no máximo 100 (cem) pontos e os critérios de avaliação para esta etapa do processo seletivo estão descritos no ANEXO II.

6.2 As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo para candidatos que tenham solicitado condição especial e recebido deferimento.

6.3 A primeira etapa deste concurso será realizada de forma online com registro automático das atividades e registro fotográfico automático pelos equipamentos utilizados. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar local adequado para realização das provas assim como acesso a rede de internet e equipamento eletrônico adequado não estando o PRMV responsável por problemas técnicos que venham ocasionar a sua desclassificação. O candidato, ao se inscrever, manifesta estar de acordo com o registro de som e imagem, exclusivamente pela Comissão de Seleção, para finalidades do processo seletivo.

6.4 Será proibido ao candidato utilizar durante a realização das provas, sob pena de ter a sua prova anulada, os itens abaixo relacionados:

- Calculadoras, telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drives, mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares, livros, manuais e impressos em geral (de quaisquer tipos), anotações ou similares, com objetivo de assessorar as respostas das etapas do concurso;

- Óculos escuros, lápis, lapiseira, régua, estiletes, bolsas, cachecóis, chapéus e broches ou bottons.

- Qualquer item que possa dificultar a identificação do candidato ou forma de comunicação externa ao ambiente da prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

- Primeira etapa: Prova teórica (eliminatória e classificatória) - Peso 4;
- Segunda etapa: Prova prática (eliminatória e classificatória) - Peso 5;
- Terceira etapa: Currículo (classificatória) - Peso 1.

7.2 Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 60,0 (sessenta) em cada uma das duas primeiras etapas.

7.3 A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º Maior pontuação na segunda etapa;
- 2º Maior pontuação na primeira etapa (parte específica);
- 3º Maior pontuação na primeira etapa (parte geral);
- 4º Maior idade;
- 5º Maior coeficiente de rendimento do histórico escolar.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programas, Datas de Provas, Resultado e outras, estarão disponíveis através do Link SIGAA e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento:

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será encaminhada disponibilizada e na homepage: Link SIGAA

9. DOS RECURSOS

9.1 Os pedidos de reconsideração das questões da prova teórica deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção por meio da Coordenação de Residência em Medicina Veterinária da UFRRJ e protocolados na Secretaria da Coordenação dos Programas de Residência em Medicina Veterinária, através de formulário eletrônico apropriado, disponível no endereço Link SIGAA conforme datas descritas no cronograma anexo III. Não serão aceitos recursos interpostos fora do respectivo prazo.

9.2 Os recursos deverão apresentar justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. Não serão aceitos pedidos de reconsiderações que não estejam embasados nas referências bibliográficas indicadas neste edital.

9.3 A Comissão analisará o pedido de recurso e publicará sua decisão conforme datas descritas no cronograma anexo III.

9.6. Do resultado final, só serão cabíveis recursos à COREMU, no prazo máximo de 01 dia útil da divulgação do resultado final. O mesmo deverá ser protocolado através do e-mail selecaoeresidenciavet.ufrrj@yahoo.com.

10. DA MATRÍCULA/ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pelo seu registro na Secretaria da Coordenação de Residência, Programas e Estágios, via online. No ato do registro, os candidatos deverão enviar cópia autenticada, em formato pdf, dos seguintes documentos originais:

-Diploma de curso superior; Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor; Cadastro de Pessoa Física - CPF (ou CERTIDÃO de REGULARIDADE); Carteira de identidade profissional ou documento comprobatório do protocolo de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro;

-Carteira de Trabalho com o número do PIS; Número de conta corrente bancária, em seu nome; Endereço, CEP, telefone residencial, telefone celular, e-mail; Título de Eleitor; Carteira de Reservista (quando couber).

10.2. A falta de qualquer um destes documentos acarretará a impossibilidade de cadastro no SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e consequente não liberação da bolsa para o candidato, impossibilitando a execução das atividades inerentes ao Residente.

10.3. Caso ocorra desistência, desligamento, abandono ou impedimento de candidato melhor classificado, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, no prazo de até vinte (20) dias após o início do programa, sendo respeitada a ordem de classificação, conforme resolução da CNRMS nº 03/2012.

10.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por ordem de classificação, através de telefonema ou e-mail.

10.5. O candidato convocado para ocupar vaga remanescente terá prazo de 48 horas, contadas a partir da convocação para assumir a vaga, caso não o faça dentro desse prazo, será convocado outro candidato subsequentemente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- d) Não finalizar a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos Programas de Residência e pela COREMU-UFRRJ.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. PORTARIA Nº 5665 / 2021 - IV, Nº do Protocolo: 23083.076022/2021-14, Seropédica-RJ, 22 de Outubro de 2021. Daniel de Almeida Balthazar (presidente), matrícula SIAPE 2318733; Thais Ribeiro Correia Azevedo, matrícula SIAPE 2929889; Alexandre José Rodrigues Bendas, matrícula SIAPE 1120060, Cecília Azevedo Dias Lopes, matrícula SIAPE 18619779 e Frank Mário Sarubi da Silva, matrícula SIAPE 1257864, Comissão incumbida do processo seletivo 2022 dos Programas de Residência em área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional
COREMU-UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL Nº 27/2021

REFITICAÇÃO DO EDITAL Nº. 025/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, torna pública a retificação do Edital 025/2021, publicado no Diário Oficial da União Nº 198, p. 112 de 20 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

Onde se lê: "3 - DA REMUNERAÇÃO 3.1. A remuneração mensal, segundo o regime de trabalho, consistirá do salário básico, correspondente à Classe A, Denominação Professor Auxiliar, Nível 1, da carreira de Professor de Magistério Superior, observada a titulação exigida no Edital, acrescido do auxílio alimentação, conforme especificado no quadro a seguir, sendo vedada qualquer alteração posterior a da assinatura do contrato: REMUNERAÇÃO - Classe Nível - Regime de Trabalho - Vencimento Básico - Titulação - Retribuição por Titulação - Auxílio Alimentação - Total; A-1 - 40 horas - R\$ 3.130,85-Mestrado - R\$ 1.174,07- R\$ R\$ 458,00 - R\$ 4.762,92; A-1 - 40 horas - R\$ 3.130,85-Especialização - R\$ 469,63- R\$ 458,00 - R\$ 4.058,48; A-1 - 20 horas - R\$ 2.236,32 - Mestrado - R\$ 559,00 - R\$ R\$ 229,00 - R\$ 3.024,40; A-1 - 20 horas - R\$ 2.236,32 - Especialização - R\$ 223,63 - R\$ R\$ 229,00 - R\$2.688,95."

Leia-se: "3 - DA REMUNERAÇÃO 3.1. A remuneração mensal, segundo o regime de trabalho, consistirá do salário básico, correspondente à Classe A, Denominação Professor Auxiliar, Nível 1, da carreira de Professor de Magistério Superior, observada a titulação exigida no Edital, acrescido do auxílio alimentação, conforme especificado no quadro a seguir, sendo vedada qualquer alteração posterior a da assinatura do contrato: REMUNERAÇÃO - Classe Nível - Regime de Trabalho - Vencimento Básico - Titulação - Retribuição por Titulação - Auxílio Alimentação - Total; A-1 - 40 horas - R\$ 3.130,85-Mestrado - R\$ 1.174,07- R\$ R\$ 458,00 - R\$ 4.762,92; A-1 - 40 horas - R\$ 3.130,85-Especialização - R\$ 469,63- R\$ 458,00 - R\$ 4.058,48; A-1 - 20 horas - R\$ 2.236,32 - Mestrado - R\$ 559,08 - R\$ R\$ 229,00 - R\$ 3.024,40; A-1 - 20 horas - R\$ 2.236,32 - Especialização - R\$ 223,63 - R\$ R\$ 229,00 - R\$2.688,95."

Onde se lê: "7.1.4.1 Respeitando as recomendações do Plano de Biossegurança da UFRSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia, o sorteio acontecerá em local publicado previamente por meio do site sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico que comporte o número de inscritos e com a presença de um membro da CPPS e um fiscal".

Leia-se: "7.1.4.1 Respeitando as recomendações do Plano de Biossegurança da UFRSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia, o sorteio acontecerá em local publicado previamente por meio do site sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico que comporte o número de inscritos e com a presença de um membro da CPPS".

Onde se lê: "9.8.7.1. Não será permitido o uso de óculos escuros, relógio digital ou analógico, celular, calculadora, qualquer equipamento eletro-eletrônico, durante a realização da Prova Escrita ou da Prova de Aptidão Didática".

Leia-se: "9.8.7.1. Não será permitido o uso de óculos escuros, relógio digital ou analógico, celular, calculadora, qualquer equipamento eletro-eletrônico, durante a realização da Prova Escrita".

Onde se lê: "9.9.21. O candidato é o único responsável pelo controle do tempo da duração de sua Prova de Aptidão Didática, podendo fazê-lo apenas por relógio analógico ou por relógio do computador projetado em tela".

Leia-se: "9.9.21. O candidato é o único responsável pelo controle do tempo da duração de sua Prova de Aptidão Didática, podendo fazê-lo apenas por relógio analógico ou por relógio do computador projetado em tela, não lhe sendo permitido o uso de relógio digital, celular, calculadora ou de qualquer equipamento eletro-eletrônico que não esteja previsto no item 9.9.27 deste Edital".

Mossoró, 4 de novembro de 2021.
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.026440/2021-82. Modalidade: Pregão Eletrônico 237/2021. Vigência: 5/11/2021 a 5/11/2022. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Agropecuários (adubos, fungicidas, herbicidas e diversos) para atender a todas as Unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Fornecedor: 28.753.966/0001-19 - BELLA AGRONEGOCIOS LTDA. Valor total registrado: R\$ 449,00.

Fornecedor: 37.448.723/0001-68 - BHLS REPRESENTACAO COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. Valor total registrado: R\$ 5.500,00.

Fornecedor: 26.290.918/0001-06 - Daniela Tenfen - ME. Valor total registrado: R\$ 27.529,00.

Fornecedor: 21.793.208/0001-85 - DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI. Valor total registrado: R\$ 1.380,00.

Fornecedor: 11.258.338/0001-64 - MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI. Valor total registrado: R\$ 19.047,88.

Fornecedor: 21.170.596/0001-48 - RODRIGO BRESCIANI COMERCIAL. Valor total registrado: R\$ 11.000,00.

Fornecedor: 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA. Valor total registrado: R\$ 37.907,38.

Fornecedor: 18.694.818/0001-17 - VALDIR GUILHERME DUTRA. Valor total registrado: R\$ 6.262,20.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.026443/2021-16. Modalidade: Pregão Eletrônico 232/2021. Vigência: 5/11/2021 a 5/11/2022. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Agropecuários (rações, sementes e diversos) para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Fornecedor: 28.326.512/0001-61 - ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA. Valor total registrado: R\$ 31.500,00.

Fornecedor: 29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMERCIO EIRELI. Valor total registrado: R\$ 5.817,00.

Fornecedor: 39.953.225/0001-06 - CAMP SEMENTES LTDA. Valor total registrado: R\$ 42.897,00.

Fornecedor: 92.730.902/0002-82 - J A TEIXEIRA VETERINÁRIA LTDA. Valor total registrado: R\$ 500.000,00.

Fornecedor: 19.157.862/0001-50 - JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA. Valor total registrado: R\$ 1.747,50.

Fornecedor: 41.278.073/0001-27 - MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. Valor total registrado: R\$ 16.200,00.

Fornecedor: 09.051.762/0001-91 - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. Valor total registrado: R\$ 2.587,50.

Fornecedor: 18.694.818/0001-17 - VALDIR GUILHERME DUTRA. Valor total registrado: R\$ 240.748,80.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153163 - UFSC

Número do Contrato: 118/2020.

Nº Processo: 23080.007671/2020-14.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 06.932.604/0001-52 - EVA CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a execução dos serviços adicionais no valor de R\$ 1.707,94 (mil setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos). Face a prorrogação do prazo de execução da obra fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 88 (oitenta e oito) dias corridos com início em 21 de dezembro de 2021 e término em 18 de março de 2022.. Vigência: 21/12/2021 a 18/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 269.427,24. Data de Assinatura: 04/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2021).

